

PORTARIA REITORIA UESC Nº 635

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 159, de 14 de outubro de 2019, que trata do Processo Seletivo para Coordenadores do Sistema UAB, no âmbito da UESC, na forma que indica:

I. Alterar o item 2.4

Onde se lê:

2.4 Para a função de Coordenador de Curso, o candidato deverá comprovar ser Graduado em licenciatura na área do Curso para o qual pretende coordenar, na forma indicada no quando abaixo:

FUNÇÃO	CURSO EAD	TITULAÇÃO EXIGIDA
Coordenador de Curso	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Física	Licenciatura em Física
	Letras Vernáculas	Licenciatura em Letras
	Matemática	Licenciatura em Matemática
	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia

Leia-se:

2.4 Para a função de Coordenador de Curso, o candidato deverá comprovar ser **Graduado na área do Curso** para o qual pretende coordenar, na forma indicada no quando abaixo:

FUNÇÃO	CURSO EAD	TITULAÇÃO EXIGIDA
Coordenador de Curso	Biologia	Graduação em Ciências Biológicas
	Física	Graduação em Física
	Letras Vernáculas	Graduação em Letras
	Matemática	Graduação em Matemática
	Pedagogia	Graduação em Pedagogia

II. Alterar o item 3.2

Onde se lê:

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação encadernada, obedecendo a seguinte ordem:

VIII. Diploma de Graduação em licenciatura, na área do Curso para o qual está se candidatando para coordenar, exclusivamente para candidatos à função de Coordenador de Curso, conforme o quadro do item 2.4;

Leia-se:



3.2 *Para fins da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação encadernada, obedecendo a seguinte ordem:*

VIII. Diploma de Graduação na área do Curso para o qual está se candidatando para coordenar, exclusivamente para candidatos à função de Coordenador de Curso, conforme o quadro do item 2.4;

III. Alterar o item 3.3

Onde se lê:

3.3 A documentação exigida no item anterior deverá ser entregue no Protocolo Geral da UESC, no período de 23 de outubro de 2019 a 11 de novembro de 2019, considerando apenas os dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Leia-se:

*3.3 A documentação exigida no item anterior deverá ser entregue no Protocolo Geral da UESC, no período de 23 de outubro de 2019 a **13 de novembro de 2019**, considerando apenas os dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.*

IV. Excluir o item:

5.7 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,00 pontos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de outubro de 2019.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR**



EDITAL UESC Nº 159/2019

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR GERAL, COORDENADOR ADJUNTO E COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Coordenador de Curso, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nºs 183, de 21 de outubro de 2016 e 102, de 10 de maio de 2019, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este processo seletivo objetiva a seleção criteriosa de candidatos para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao Art. 37, da Constituição Federal, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto no Art. 4º, da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e no Art. 1º, da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
 - 1.2.1 Para efeitos deste Edital, considera-se:
 - I. Grupo 1: as modalidades de bolsa de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto;
 - II. Grupo 2: as modalidades de bolsa de Coordenador de Curso.
- 1.3 A validade deste processo seletivo será de até 4 (quatro) anos a contar da data da publicação do Resultado Final.
 - 1.3.1 Completada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.
 - 1.3.2 Conforme Art. 4º, da Portaria CAPES nº 102/2019, o bolsista do Grupo 1 poderá permanecer no Sistema UAB por até 8 (oito) anos, respeitando os processos seletivos quadrienais. Contudo, finalizado este período deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de novo processo seletivo para concorrer as mesmas modalidades de bolsas do Grupo 1.
- 1.4 O candidato que não atender às normas e exigências estabelecidas neste Edital, por qualquer motivo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2 DAS BOLSAS, DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:



- I. Coordenador de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de curso implantando no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- II. Coordenador de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de curso implantado no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- III. Coordenador Geral: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para atuação como responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- IV. Coordenador Adjunto: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para atuação como auxiliar do Coordenador Geral nas suas atividades concernentes no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.2 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014 e Portaria CAPES nº 183/2016.

2.3 As funções apresentadas neste Edital exigem o cumprimento de uma jornada de trabalho de no mínimo 20h semanais.

2.4 Para a função de Coordenador de Curso, o candidato deverá comprovar ser Graduado em licenciatura na área do Curso para o qual pretende coordenar, na forma indicada no quando abaixo:

FUNÇÃO	CURSO EAD	TITULAÇÃO EXIGIDA
Coordenador de Curso	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Física	Licenciatura em Física
	Letras Vernáculas	Licenciatura em Letras
	Matemática	Licenciatura em Matemática
	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia

2.5 Os candidatos deverão comprovar vínculo atual como docente do quadro efetivo da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

2.6 São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- II. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição Pública de Ensino Superior.
- III. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.
- IV. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.



- V. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- VI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- VII. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com os Coordenadores Geral e Adjunto.
- VIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- IX. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- X. Acompanhar e supervisionar as atividades dos Tutores, dos Professores, do Coordenador de Tutoria e dos Coordenadores de Polo de apoio presencial.
- XI. Informar para o Coordenador Geral e/ou Adjunto a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.
- XII. Auxiliar o Coordenador Geral na elaboração da planilha financeira do curso.
- XIII. Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183/2016.

2.7 São atribuições dos Coordenadores Geral e Adjunto:

- I. Gerir todas as atividades de interface da UAB/CAPES com a UESC.
- II. Gerenciar os recursos financeiros CAPES e providenciar utilização adequada.
- III. Realizar a articulação dos cursos ofertados na modalidade a distância.
- IV. Gerenciar os sistemas UAB/CAPES: Sisub, SGB, Atuab e outros.
- V. Participar das ações de eventos do Sistema UAB que exijam a presença de Coordenadores Geral e Adjunto, tais como: Fóruns, Congressos, Seminários, Assembleias e outros.
- VI. Representar a UESC na Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES).
- VII. Estabelecer o relacionamento com os polos de apoio presencial.
- VIII. Gerenciar os bolsistas.
- IX. Cadastrar bolsistas no SGB e acompanhar o cadastro dos alunos no Sisub.
- X. Manter comunicação com a CAPES.
- XI. Realizar reuniões periódicas com os Coordenadores de Curso, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.
- XII. Acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos polos de apoio presencial.
- XIII. Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da CAPES ou no período de prestação de contas.
- XIV. Acompanhar os processos seletivos para ingresso de alunos.
- XV. Acompanhar credenciamento dos cursos vinculados ao Sistema UAB, junto ao Conselho Estadual de Educação.



- XVI. Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a gravação de videoaulas e disponibilização de módulos on-line.
- XVII. Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183/2016.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Formulário Eletrônico, disponível no sítio da UESC (www.uesc.br), **no período de 23 de outubro de 2019 até as 16h do dia 13 de novembro de 2019.**
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação encadernada, obedecendo a seguinte ordem:
- I. Formulário de Inscrição, impresso ao final do preenchimento eletrônico.
 - II. Documento de identificação oficial, com foto, válido em todo território nacional.
 - III. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros.
 - IV. Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identificação.
 - V. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa da última eleição.
 - VI. Comprovante de quitação de serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - VII. Declaração comprobatória de vínculo atual como docente do quadro efetivo da UESC, expedida pelo Setor Pessoal.
 - VIII. Diploma de Graduação em licenciatura, na área do Curso para o qual está se candidatando para coordenar, exclusivamente para candidatos à função de Coordenador de Curso, conforme o quadro do item 2.4.
 - IX. Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3 (três) anos, exclusivamente, para os candidatos à função de Coordenador de Curso e para efeitos de enquadramento na modalidade de bolsista, conforme item 2.1.
 - X. Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 1 (um) ano e cópia do Diploma de Mestrado, exclusivamente, para os candidatos à função de Coordenador de Curso e para efeitos de enquadramento na modalidade de bolsista, conforme item 2.1.
 - XI. Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3 (três) anos, exclusivamente, para os candidatos à função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto.



- XII. Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos que pontuam no barema da Prova de Títulos (Anexos I e II).
- XIII. Para os casos de inscrição realizada por procuração, deverá acrescentar original ou cópia de procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e cópia do documento de identificação oficial do procurador, com foto e válido em todo território nacional.
- 3.3 A documentação exigida no item anterior deverá ser entregue no Protocolo Geral da UESC, no período de 23 de outubro de 2019 a 11 de novembro de 2019, considerando apenas os dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.
- 3.4 Os documentos relacionados acima deverão ser entregues por cópia legível autenticada em cartório ou, caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Protocolo Geral da UESC, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 3.3.1 Os documentos emitidos pelo Portal SEI Bahia não precisam ser autenticados em cartório ou pelo servidor do Protocolo Geral da UESC, uma vez que apresentam autenticação eletrônica.
- 3.5 Ressalta-se que a atribuição do Protocolo Geral da UESC é somente receber a referida documentação durante o período de inscrições, desobrigando-se de conferir a integridade da documentação exigida neste Edital.
- 3.6 Os documentos exigidos apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da inscrição, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as devidas assinaturas.
- 3.7 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos ou, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados, em conformidade com a legislação em vigor.
- 3.8 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, relativos ao item de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, se for o caso, somente serão considerados os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional, ou devidamente revalidado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, em conformidade com a legislação em vigor.
- 3.9 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo de seleção, eliminarão o candidato ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua vinculação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 3.10 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e dos instrumentos legais vinculados, e de que aceita as condições deste Processo Seletivo.



4 DAS VAGAS

- 4.1 O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo obrigado, em caso de aprovação, optar por uma das funções no ato da contratação.
- 4.2 Os candidatos inscritos para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto concorrerão concomitantemente às vagas do Grupo 1, sendo convocado o 1º classificado para assumir a vaga de Coordenador Geral e o 2º classificado para assumir a vaga de Coordenador Adjunto.
- 4.3 Para efeito deste processo seletivo, as vagas ofertadas estão distribuídas conforme quadro abaixo.

GRUPO	FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA MÍNIMA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)	CURSO EAD	VAGA
1	Coordenador Geral	—	3 anos	R\$ 1.500,00	—	1
	Coordenador Adjunto	—	3 anos	R\$ 1.500,00	—	1
2	Coordenador de Curso I	—	3 anos	R\$ 1.400,00	Biologia	1
	Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.100,00		
	Coordenador de Curso I	—	3 anos	R\$ 1.400,00	Física	1
	Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.100,00		
	Coordenador de Curso I	—	3 anos	R\$ 1.400,00	Letras Vernáculas	1
	Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.100,00		
	Coordenador de Curso I	—	3 anos	R\$ 1.400,00	Matemática	1
	Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.100,00		
	Coordenador de Curso I	—	3 anos	R\$ 1.400,00	Pedagogia	1
	Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.100,00		

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção de que trata o presente Edital será executada por Comissão instituída pela Reitoria da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, mediante Portaria.
- 5.2 A execução dos procedimentos operacionais e a homologação das inscrições serão conduzidas pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).
- 5.3 Após a divulgação da homologação das inscrições, o candidato não homologado poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, através do e-mail geseor@uesc.br.
- 5.4 A seleção será constituída pela análise da Prova de Títulos.
- 5.5 A Prova de Títulos será realizada em obediência estrita aos itens dispostos nos baremas, disponíveis nos Anexos I e II deste Edital.
- 5.6 A Nota Final da seleção será composta pela somatória dos pontos obtidos em cada item dos baremas (Anexos I e II).
- 5.7 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,00 pontos;
- 5.8 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios abaixo



relacionados, obedecendo a ordem disposta.

- I. Maior experiência em educação a distância.
- II. Maior experiência no magistério superior.
- III. Maior idade.

5.9 No que tange à interposição de recurso, o candidato terá um prazo de até 2 (dois) úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar, que será publicado no sítio oficial da UESC (www.uesc.br).

5.10.1 A interposição de recurso deverá ser efetuada junto ao Protocolo Geral da UESC, mediante utilização de formulário específico, que será disponibilizado no sítio oficial da UESC.

5.10.2 Só serão aceitos recursos que foram interpostos individualmente, dentro do prazo, que esteja fundamentado e devidamente assinado pelo candidato.

5.11 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no dia 25 de novembro de 2019, mediante Portaria de homologação, emitida pelo Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda, mediante publicação de Portaria no sítio oficial da UESC.

6.2 São requisitos para a contratação:

- I. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil.
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- III. Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).
- IV. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

6.3 Os candidatos classificados e convocados estarão sob a regulamentação da Lei nº 11.273/2006, das Portarias CAPES nºs 183/2016, 15/2017 e 102/2019, e das Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nºs 02/2013 e 02/2014, que estabelecem diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.4 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, bem como a apresentação de declaração de não acúmulo de bolsas e outros documentos que serão exigidos aos convocados.

6.4.1 O enquadramento do convocado, na modalidade de Coordenador de Curso I ou Coordenador de Curso II dar-se-á no ato da assinatura do Termo de Compromisso mencionado acima, mediante atendimento às exigências mínimas de cada modalidade.

6.5 O não cumprimento das atividades inerentes à função de coordenação na sua



totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.

- 6.6 Após a contratação, no caso de vacância da função de Coordenador Geral, assumirá a função o Coordenador Adjunto contratado e será convocado para assumir a função de Coordenador Adjunto o próximo candidato da lista, em obediência estrita à ordem de classificação.

7 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/10/2019 a 13/11/2019	Inscrições
18/11/2019	Homologação das inscrições
19/11/2019	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
22/11/2019	Resultado dos recursos e Resultado Preliminar
25 e 26/11/2019	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
29/11/2019	Resultado dos recursos e Resultado Final

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os documentos apresentados pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis para devolução na sala da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da UESC (NEAD/UESC), pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo. Finalizado este prazo, os documentos serão incinerados.
- 8.2 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.
- 8.3 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de outubro de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE
REITOR



ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 159/2019
Barema da Prova de Títulos para a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto

Atividades Didáticas			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Atuação como docente na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	10	10,00
Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	6	6,00
Atuação como professor em curso superior presencial (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (para 4 anos de atuação e mais 1,00 ponto para cada ano a partir de 5 anos)	4	4,00
Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado	15,00	1	15,00
Mestrado	10,00	1	10,00
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	2,00	1	2,00
Atividades administrativas			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Atividade de Gestão (Gerência Acadêmica, Pró-Reitoria)	2,00 (por ano)	10	20,00
Coordenação UAB	2,00 (por ano)	10	20,00
Coordenação de curso da modalidade EaD (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	10	10,00
Coordenação Tecnológica EaD	1,00 (por ano)	5	5,00
Diretor de Centro de Pesquisa ou Departamento	1,00 (por ano)	5	5,00
Coordenação de curso presencial ou Coordenador de Colegiado	1,00 (por semestre)	5	5,00
Total de pontos			100,00



ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 159/2019**Barema da Prova de Títulos para a função de Coordenador de Curso**

Atividades Didáticas			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Atuação como docente na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	10	10,00
Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	5	5,00
Atuação como professor em curso superior presencial (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (para 2 anos de atuação e mais 1,00 ponto para cada ano a partir de 3 anos)	5	5,00
Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado	15,00	1	15,00
Mestrado	10,00	1	10,00
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	2,00	1	2,00
Atividades administrativas			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Coordenação UAB	1,00 (por ano)	10	10,00
Coordenação de curso da modalidade EaD (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	30	30,00
Diretor de Centro de Pesquisa ou Departamento	1,00 (por ano)	10	10,00
Coordenação de curso presencial ou Coordenador de Colegiado	1,00 (por semestre)	15	15,00
Total de pontos			100,00

